



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5528, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DE EVENTOS CULTURAIS,
TURÍSTICOS E ESPORTIVOS DE AGUAÍ (SP),
REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1. Que se faz necessária a realização periódica de eventos e festejos culturais, turísticos e esportivos no Município, para entretenimento da laboriosa população aguaiana, com difusão cultural à comunidade, dando oportunidades ao acesso à Cultura, ao Lazer e ao Esporte;
2. Que a Prefeitura Municipal não dispõe, muitas vezes, de recursos suficientes à realização de todos os eventos culturais, turísticos e esportivos tradicionais do Município, demandando ações visando atuar com criatividade e respeito ao dinheiro público, sem deixar de lado a qualidade dos eventos e a importância social deles, sendo também de extrema importância a realização de parcerias junto à sociedade civil;
3. Que há muitos grupos culturais, artísticos, clubes, federações e entidades diversas, particulares e filantrópicas, interessadas na promoção exclusiva de alguns desses eventos e festejos, assim como ONGs, OSCs, órgãos estatais ou não, ou mesmo do Sistema S;
4. A importância com relação à realização de eventos culturais, turísticos e esportivos em nossa cidade, tendo em vista que servem para alavancar o desenvolvimento econômico, artístico, esportivo, turístico e cultural de Aguai; e
5. A Lei Orgânica do Município de Aguai (LOM), inclusive no que tange ao artigo 116;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal Organizadora de Eventos Culturais, Turísticos e Esportivos de Aguai (SP), cujos trabalhos estarão sob a Presidência do(a) Secretário(a) Municipal de Educação,

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Data: 2025.04.16 09:39:26 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Data: 2025.04.16 09:43:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Esportes e Cultura; sob a Vice-Presidência do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo; e sob a Secretaria do(a) Coordenador(a) Municipal da Cultura, conforme segue:

- I. PRESIDÊNCIA:** Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC) - **Sra. Patrícia Ferreira Zavarize Tenório;**
- II. VICE-PRESIDÊNCIA:** Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (SMDEAT) - **Sr. Antonio Gallardo Dias;**
- III. SECRETARIA:** Titular Responsável pela Coordenadoria Municipal de Cultura, vinculada à SMEEC - **Sr. José Bordin Neto;**
- IV. MEMBROS DA COMISSÃO:**
 - a) Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente (SMPSUOMA) - **Sr. Wagner Luís Barbosa Gockos;**
 - b) Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Governo (SMG) - **Sr. Cleber Augusto de Melo Martins;**
 - c) Titular Responsável pela Coordenadoria Municipal de Esportes, vinculada à SMEEC - **Sr. Silvio Cesar dos Santos Souza;**
 - d) Titular Responsável pela Coordenadoria Municipal de Agricultura, Turismo e Serviços, vinculada à SMDEAT - **Sr. Luís Guilherme Fenicio Germano;**
 - e) Titular Responsável pela Coordenadoria Municipal de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) - **Sra. Márcia Helena Izidoro de Oliveira Dias;**
 - f) 1 Representante dos Serviços de Comunicação da Prefeitura Municipal de Aguai - **Sra. Fernanda Leme do Prado;**
 - g) 1 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente (SMPSUOMA) - **Sr. Antonio Pires Alves Sobrinho;**
 - h) 1 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (SMDEAT) - **Sra. Aline de Souza Lima;**
 - i) 1 Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC) - **Sra. Letícia Miguel dos Santos;**
 - j) 1 Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Sra. Fernanda Aparecida Ragassi Luciano;**
 - k) 1 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família (SMDSF) - **Sra. Milene Pereira de Paula;**

GILBERTO
LUIZ MORAES
SELBER/4563
9930853

Assinado de forma
digital por GILBERTO
LUIZ MORAES
SELBER/45639930853
Data: 2025.04.16
09:41:36 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS/2832796389
9

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS/2832796389
Data: 2025.04.16 09:44:03
-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- l) 1 Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ) - **Sra. Edilaine Daniela Sbrissa;**
m) 1 Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial (SMSPDSP) - **Sr. Rodrigo Pires Menossi;**

Art. 2º - Caberá à Comissão Organizadora de Eventos Culturais, Turísticos e Esportivos de Aguai a pertinente análise com relação à permissão ou autorização, a título precário, do uso de áreas e equipamentos disponíveis, a grupos culturais, artísticos, clubes, federações e entidades diversas, particulares e filantrópicas, interessadas na promoção de eventos culturais, turísticos e esportivos, bem como a implantação de barracas e praças de alimentação no local, mediante o recolhimento aos cofres públicos dos preços e tributos correspondentes, na forma prevista em lei.

Art. 3º - À Comissão Organizadora cabe ainda elaborar o Calendário Cultural, Turístico e Esportivo do Município de Aguai, o qual será homologado mediante Decreto Municipal, aferindo ainda a necessidade de confecção de regulamentos específicos pertinentes a eventos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.500, de 23 de janeiro de 2017 e o Decreto Municipal nº 3679, de 29 de dezembro de 2017.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ

MORAES SELBER:45639930853

Dados: 2025.04.16 09:41:54 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

Assinado de forma digital por CLEBER

MARTINS:28327963899

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2025.04.16 09:44:31 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO